

PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **JOSÉ NILTON MORETTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Art. 2º Fica dispensada o comparecimento da Servidora Maria Rehrig, Agente Legislativo de Copa e Cozinha, na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, para exercer suas atividades de modo presencial, no período de 06 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar-se no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO.

Feliz Natal, 06 de abril de 2020.

José Nilton Moretto

Presidente

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.